



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A TERÇA-FEIRA,  
30 DE DEZEMBRO DE 2017 A 02 DE JANEIRO DE 2018  
ANO XXXI | N.º 7.009

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS NUMERADOS	2
CASA CIVIL - CC	4
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>10</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
<b>CONTRATOS</b>	<b>10</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
<b>EDITAIS</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12

**EXECUTIVO****DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 29.433 de 29 de dezembro de 2017**

Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, contidas no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o § 3º do art. 2º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a atualização das tabelas de cálculo constantes nos Anexos I e II do Dec. nº 25.852, de 06 de março de 2015, para o exercício de 2018, de acordo com os valores previstos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 29.434 de 29 de dezembro de 2017**

Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.306, de 28 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI no Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na forma do art. 52, III da lei orgânica do Município,

DECRETA:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 9.306, de 28 de dezembro de 2017, destina-se a promover a regularização dos débitos tributários decorrentes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O PPI será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

Art. 3º A adesão ao PPI implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos.

**CAPÍTULO II****DA ADESÃO AO PROGRAMA****Seção I****Por Solicitação do Sujeito Passivo**

Art. 4º A adesão ao Programa será efetuada por solicitação do sujeito passivo, por intermédio do aplicativo PPI, disponível no Portal da SEFAZ através do endereço eletrônico <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/parcelamentos>, ou diretamente, através do endereço <http://ppi.salvador.ba.gov.br>, mediante cadastro prévio no aplicativo Senha WEB.

§ 1º A formalização do pedido de adesão ao programa dar-se-á na data da geração do número do parcelamento.

§ 2º O sujeito passivo para formalizar sua adesão ao programa no portal da SEFAZ deverá:

I - possuir um cadastro no aplicativo Senha Web, caso ainda não tenha se cadastrado, fazê-lo através do endereço eletrônico <https://senhaweb.salvador.ba.gov.br>;

II - selecionar os débitos;

III - efetuar a opção de pagamento desejada; e

IV - emitir o Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

§ 3º Os débitos tributários incluídos no PPI serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de adesão para fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017.

§ 4º A formalização do pedido de adesão ao PPI ocorrerá no período de 02 de janeiro a 29 de março de 2018.

**Seção II  
Das Condições**

Art. 5º A adesão ao PPI impõe ao sujeito passivo a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente, mantida em instituição bancária que possua contrato com a SEFAZ, excetuadas as modalidades previstas no inciso I do art. 15.

§ 1º Excepcionalmente, no caso de sujeitos passivos que não mantenham conta corrente em instituição bancária para efetuar débito automático, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá afastar essa exigência na formalização da adesão ao PPI.

§ 2º No ato da formalização da adesão ao PPI, ao sujeito passivo será atribuído um código identificador de débito automático impresso no DAM, cujo número deverá ser informado na agência da instituição bancária em que mantém conta corrente.

§ 3º A adesão ao PPI impõe, ainda, ao sujeito passivo o pagamento regular do IPTU e da TRSD com vencimento posterior a data de homologação de que tratam os arts. 18 e 19.

**Seção III  
Da Desistência das Ações, Embargos, Impugnações, Defesas e Recursos**

Art. 6º A formalização do pedido de adesão ao PPI implica a desistência automática:

I - das impugnações, defesas, recursos e requerimentos apresentados no âmbito administrativo que discutam o débito;

II - das ações e dos embargos à execução fiscal.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se o estabelecido no art. 922 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos deste Decreto, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção, com fundamento no inciso II do art. 924 do Novo Código de Processo Civil.

**CAPÍTULO III  
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS**

Art. 7º Sobre os débitos a serem incluídos no PPI incidirão atualização monetária, multa e juros de mora, até a data da formalização do pedido de adesão, além de multa de infração, quando for o caso, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A formalização dos débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, com processo de execução fiscal, só poderá ser realizada conjuntamente no mesmo pedido de adesão.

Art. 8º No caso dos contribuintes que se enquadrem no benefício fiscal do art. 4º da Lei nº 9.306/2017, a consolidação dos débitos será da seguinte forma:

I - o valor do IPTU dos exercícios de 2014 a 2017 será recalculado com base no valor do exercício de 2018;

II - havendo crédito para o contribuinte decorrente do recálculo, este será compensado dentro dos exercícios de 2014 a 2017, desconsiderando os valores decorrentes de acréscimos moratórios por pagamento em atraso.

Parágrafo único. Caso haja alterações de dados cadastrais no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017, a apuração do valor devido do IPTU nos exercícios de 2014 a 2018 deverá ser o resultado da aplicação dos dados cadastrais existentes no final cada exercício.

**CAPÍTULO IV****DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**

Art. 9º No caso de pagamento em parcela única, serão concedidos os seguintes benefícios sobre o débito tributário consolidado na forma do caput do art. 7º, com redução de:

I - 100% (cem por cento) das multas de mora, de infração e dos juros de mora;

II - 75% (setenta e cinco por cento) dos honorários advocatícios, quando for o caso.

Art. 10. No caso de pagamento parcelado serão concedidos os seguintes benefícios sobre o débito tributário consolidado na forma do caput do art. 7º, com redução de:

I - 100% (cem por cento) dos juros de mora;

II - 50% (cinquenta por cento) das multas de mora e de infração;

III - 50% (cinquenta por cento) dos honorários advocatícios, quando for o caso.

Art. 11. O montante residual correspondente ao valor dos benefícios tratados nos arts. 9º e 10 ficará automaticamente quitado com conseqüente anistia da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do montante principal do débito consolidado incluído no PPI.

Art. 12. As quitações do montante principal, bem como os rompimentos efetivados no PPI deverão ser contabilizados no Sistema da Dívida Ativa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado de suas ocorrências.

Art. 13. Em caso de pagamento parcelado, o valor das custas devidas ao Poder Judiciário deverá ser recolhido integralmente, junto com a primeira parcela.

Art. 14. Em caso de pagamento parcelado, o valor da verba honorária deverá ser recolhido no mesmo número de parcelas e ser corrigido pelos mesmos índices do débito consolidado incluído no PPI.

## CAPÍTULO V

### DO PAGAMENTO

#### Seção I

##### Das Opções de Parcelamento

Art. 15. O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do débito consolidado incluído no PPI, calculado na conformidade dos arts. 9º e 10:

I - em parcela única;

II - em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a Tabela Price;

III - em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre cada parcela, acumulada mensalmente.

§ 1º Na hipótese de deflação, não será aplicado o IPCA na atualização da parcela, que será acrescida apenas de juros de 1% ao mês.

§ 2º A partir da segunda parcela mensal prevista no inciso III deste artigo, o índice utilizado para correção será o IPCA de dois meses anteriores.

§ 3º Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as pessoas físicas;

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 16. O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no último dia útil da quinzena subsequente à da formalização do pedido de adesão ao PPI, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, para qualquer opção de pagamento.

Parágrafo único. A primeira parcela ou parcela única será paga por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que deverá ser impresso no momento da formalização do pedido de adesão ao PPI, sendo as demais parcelas debitadas automaticamente em conta corrente conforme disposto no art. 5º.

#### Seção II

##### Do Pagamento em atraso

Art. 17. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir

do mês seguinte ao do vencimento.

## CAPÍTULO VI

### DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 18. A homologação do PPI dar-se-á com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, para as opções de parcelamento previstas neste Decreto, observando o disposto nos arts. 13 e 14.

Art. 19. A adesão ao PPI, consubstanciada pela homologação, impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas na Lei nº 9.306/2017, e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.

## CAPÍTULO VII

### DA EXCLUSÃO

Art. 20. O sujeito passivo será excluído do PPI, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas na Lei nº 9.306/2017, bem como neste Decreto;

II - estar em atraso com o pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias;

III - decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI.

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do PPI implica a perda dos benefícios previstos nos arts. 6º a 12 da Lei nº 9.306/2017, acarretando a exigibilidade do saldo do montante principal, bem como da totalidade do montante residual, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição destes valores em Dívida Ativa e o prosseguimento da ação judicial, quando já ajuizados.

§ 2º O PPI não configura novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Quando os débitos resultarem de recálculo previsto no art. 4º e das condições previstas no 5º da Lei nº 9.306/2017, a solicitação de adesão será mediante processo administrativo protocolado na SEFAZ, e o recálculo para apuração do débito será por exercício e consolidado para todo o período recalculado.

Art. 22. O pagamento relativo ao saldo em pecúnia previsto no inciso II do art. 5º da Lei nº 9.306/2017 será em parcela única, após a comprovação do certificado de autorização de transferência do direito de construir e o percentual do valor consolidado do respectivo certificado, validados pela SEDUR.

Art. 23. A expedição da certidão prevista no artigo 206 do Código Tributário Nacional somente ocorrerá após a homologação da adesão ao PPI e desde que não haja parcela vencida não paga, bem como outros débitos municipais.

Art. 24. No caso de exclusão do PPI, a Autoridade Administrativa determinará a respectiva imputação, em ordem crescente dos prazos de prescrição e decrescente dos montantes.

Art. 25. A Secretaria Municipal da Fazenda expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto, inclusive podendo prorrogar o prazo de formalização do pedido de adesão previsto no §4º do art. 4º.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA COSTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**CASA CIVIL - CC****Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****PORTARIA Nº 009 / 2017**

Reajusta a tarifa do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO e do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC no Município do Salvador.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR, no uso das suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO que compete a ARSAL as funções de regulação, controle e fiscalização dos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros em ônibus urbanos do Município de Salvador, no âmbito das competências previstas no Decreto Municipal nº 24.729, de 15 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 25.937, de 08 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a vigência dos Contratos de Concessão do STCO, firmados em 23.10.2014 entre o Município do Salvador e as Concessionárias vencedoras da licitação, na modalidade de Concorrência Pública, tombada sob no 001/2014;

CONSIDERANDO que, segundo a Cláusula Sexta, item 6.3.5 dos referidos Contratos de Concessão, a partir de 1º de janeiro de 2018, até o final do contrato, os reajustes anuais terão por base a fórmula:  $R = 0,40 \times \text{INPC (IBGE)} + 0,20 \times \text{Diesel (ANP)} + 0,40 \times \text{IPCA (IBGE)}$ .

CONSIDERANDO que o Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC adota a mesma tarifa do STCO;

**RESOLVE:**

Art. 1º As tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO e do Subsistema de Transporte Especial 2 Complementar - STEC, no Município do Salvador, ficam reajustadas para o valor de **R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)**.

Art. 2º A tarifa das linhas seletivas do STCO: S001 - Iguatemi x Comércio; S004 - Iguatemi x Praça da Sé; e S017 - Imbuí x Praça da Sé; fica reajustada para o valor de **R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos)**.

Art. 3º A tarifa das linhas do serviço executivo regular do STCO: S037 - Aeroporto x Centro Histórico; S038 - Salvador Shopping x Centro Histórico; fica reajustada para o valor de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)**.

Art. 4º As tarifas fixadas nos artigos anteriores vigorarão a partir de zero hora do dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ARSAL, em 29 de dezembro de 2017

**HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 150/2017**

Designa Auditores Fiscais para as atividades que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. Nº 27.734, de 28 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa os Auditores Fiscais abaixo, para promover despachos decisórios, por delegação de competência, nos processos em geral em Primeira Instância:

ALBERTO PEREIRA BRAGA	22.294
ANA AMÉLIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR	870.437
ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA	870.552
ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA	870.554
CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELES	124.085
DARCI ALMEIDA DURÃES	124.089
GOETHE GOMES LEAL	124.037
HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA	124.086
IRMA CRISTINA GENTA	22.464

JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	870.455
JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA	870.612
JOSE ALMIR DE OLIVEIRA	870.589
JOSE LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	870.459
KARLA BORGES DE MELO	870.438
MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA	870.457
MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA	870.587
SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA	22.382

Art. 2º A designação nesta Portaria se refere à Programação de Atividades dos meses de janeiro a março de 2018, ficando assegurada aos Auditores a gratificação de produção correspondente, até o limite de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, observado o grau de complexidade dos processos julgados.

Parágrafo único. Os critérios para definição dos graus de complexidade estão disciplinados no Regulamento do Setor de Julgamento - SEJUL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 28 de dezembro de 2017.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 58742/2017  
Interessado: CRISTIAN REIS LIMA  
(Inscrição imobiliária nº 591.966-5)

Processo nº: 49568/2017  
Interessado: ITANA MARIA BATISTA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 565.928-0)

Processo nº: 53102/2017  
Interessado: IVETE VIANA SOARES  
(Inscrição imobiliária nº 557.406-4)

Processo nº: 50549/2017  
Interessado: IVONETE SILVA ANUNCIACÃO  
(Inscrição imobiliária nº 619.112-6)

Processo nº: 50096/2017  
Interessada: JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 577.979-0)

Processo nº: 49542/2017  
Interessada: JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 565.842-0)

Processo nº: 48652/2017  
Interessada: JOCIMEIRE DE ASSIS DA HORA  
(Inscrição imobiliária nº 589.665-7)

Processo nº: 52843/2017  
Interessado: JOSANAILDES LOPES SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 569.415-9)

Processo nº: 51895/2017  
Interessado: JOSANE FARIAS LIMA  
(Inscrição imobiliária nº 568.071-9)

Processo nº: 53030/2017  
Interessado: JOSÉ ANTONIO MAGALHÃES  
(Inscrição imobiliária nº 570.756-0)

Processo nº: 49484/2017  
Interessado: JOSÉ CARLOS MACEDO OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 578.088-8)

Processo nº: 53082/2017  
Interessado: JOSÉ OLIVEIRA SANTOS JUNIOR  
(Inscrição imobiliária nº 571.028-6)



Processo nº: 48931/2017  
Interessado: JUÇARA DA SILVA DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 619.032-4)

Processo nº: 49549/2017  
Interessado: JUCARA LOPES SANTOS PONTES  
(Inscrição imobiliária nº 563.819-4)

Processo nº: 52203/2017  
Interessado: JUCICLEIDE FERREIRA GOMES  
(Inscrição imobiliária nº 560.130-4)

Processo nº: 52482/2017  
Interessado: JUNDIARA ROCHA PASSOS  
(Inscrição imobiliária nº 565.135-2)

Processo nº: 53133/2017  
Interessado: LAZARO VALERIO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 570.760-9)

Processo nº: 50789/2017  
Interessado: LÍCIA MARGARIDA LIMA PEREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 570.846-0)

Processo nº: 51084/2017  
Interessado: LUCINEIDE DE SOUZA MALTA  
(Inscrição imobiliária nº 570.978-4)

Processo nº: 52504/2017  
Interessado: LUCIO MARIO SANTOS SOUSA  
(Inscrição imobiliária nº 565.106-9)

Processo nº: 49534/2017  
Interessado: LUZIA SOUZA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 561.293-4)

Processo nº: 55949/2017  
Interessado: ONEIDE CEZAR PARANAGUA FERREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 561.325-6)

Processo nº: 55946/2017  
Interessado: ORLANDO CARLOS DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 566.645-7)

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/01/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30713-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 525.118-4  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30790-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.830-4  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30691-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.827-4  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015,

FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/01/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30766-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.611-5  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30960-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.609-3  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30781-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.618-2  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/01/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12732-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.088-0  
RECORRENTE: PATRIMONIAL VIGO LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12747-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.440-1  
RECORRENTE: PATRIMONIAL VIGO LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33610-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 385.636-4  
RECORRENTE: FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/01/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º

6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30783-2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.619-0

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30698-2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 686.826-6

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30717-2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 525.117-6

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/01/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30761-2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.610-7

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30969-2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 231.417-7

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30756-2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.607-7

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30720-2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.624-7

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/01/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30795-2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 686.843-6

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30779-2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.616-6

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30709-2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 686.825-8

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30774-2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 664.615-8

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/01/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30706-2015 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 686.842-8

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30757-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.606-9  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/01/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30771-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.613-1  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30966-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 463.956-1  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30746-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 525.114-1  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/01/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 78260-2013  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1430 - 2013 - ITIV  
NOTIFICANTE (S): ANA MARIA BORGES  
RECORRENTE: MAVIO VINICIUS BARROS ROCHA  
RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 78190-2013  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1424 - 2013 - ITIV  
NOTIFICANTE (S): LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO  
RECORRENTE: MARCIO DOS SANTOS CAMPOS

RECORRENTE: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA E OUTROS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/01/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 67504-2015  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 448 - 2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ANDRE ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA E OUTRO  
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTRO  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 67512-2015  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 484- 2015 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ANDRE ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA  
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANTONIO CHAVES ABDALLA E OUTRO  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/01/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 233231-2003  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 884568 - 2003- ISS  
AUTUANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS  
RECORRENTE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): VIRGINIA COTRIM NERY OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 371094-2005  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3146 - 2004 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTROS  
RECORRENTE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): VIRGINIA COTRIM NERY OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/01/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 23694-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 373.933-3  
RECORRENTE: PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA REGIS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO E OUTROS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO N.º: 302-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 4467 - 2010- IPTU  
NOTIFICANTE (S): ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA E OUTROS  
RECORRENTE: PRAIA HOTEL E TURISMO LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CRISTINA ROCHA TROCOLI E OUTRA  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/01/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12890-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 569.243-1  
RECORRENTE: GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12882-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 569.242-3  
RECORRENTE: GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO N.º: 22081-2014  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 880062 - 2014 - ISS  
AUTUANTE (S): JOÃO TORRES CARDOSO  
RECORRENTE: STEFANINI NETWORKING CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/01/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12805-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 231.066-0  
RECORRENTE: PATRIMONIAL VIGO LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12870-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 465.508-7  
RECORRENTE: GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 37838-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 214.530-8  
RECORRENTE: ORLANDO DE SOUZA DA SILVA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/01/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO N.º: 48456-2016  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 326 - 2016 - ISS  
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA  
RECORRENTE: WU HUNG KING - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SERGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRAS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO N.º: 48420-2016  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 327 - 2016 - ISS  
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRA  
RECORRENTE: WU HUNG KING - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SERGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRAS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO N.º: 48444-2016  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 328 - 2016 - TFF  
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA  
RECORRENTE: WU HUNG KING - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): SERGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRAS  
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/01/2018, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO N.º: 48415-2016

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 880101- 2016 - ISS

AUTUANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA

RECORRENTE: WU HUNG KING - ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): SERGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRAS

RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO N.º: 48432-2016

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 880102- 2016 - ISS

AUTUANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRA

RECORRENTE: WU HUNG KING - ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): SERGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRAS

RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA N.º 619/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 26/12/2017 a 07/01/2018, a servidora **LUZIMARA SANTOS DA SILVA**, matrícula 819619, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, da Gerência Central de Material e Patrimônio, DLP/SEMGE, em virtude de férias da titular **FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**, matrícula n.º 819579.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 22 de dezembro de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA N.º 600/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1.º do Decreto n.º 11.659/97, com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91 e de acordo com o Ofício GAB/ FCM n.º 242/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizada desde 01/12/2017, a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da Servidora Ivone Carolina Lordêlo Santos, matrícula 380, lotada na Fundação Cidade Mãe - FCM, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 05 de dezembro de 2017.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## Diretoria de Previdência - DPREV

### PORTARIA N.º 622/2017

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 5248/2017, e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 7168, instituída pelo ex-segurado **CRISPIM PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 5716, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção] [30h], da lotação do Aposentado - **SEMGE/DPREV** integrada por 01 [um] dependente **Maria Felix Santos** em R\$ 1.033,23 [mil, trinta e três reais e vinte e três centavos] equivalente a 100%, remuneração recebida no mês de agosto/2017, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.033,23 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/10/2017, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar n.º 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de dezembro de 2017.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 587/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **MARIA DO CARMO VILLAS BOAS DOS SANTOS**, mat. n.º. 981096, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Pelourinho, do Distrito Sanitário Centro Histórico, e designar, para exercer a mesma função, **MAIRA MAIA BASTOS FERNANDES**, mat. n.º 990306, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de dezembro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA N.º 128/2017

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor **SOLANO LOPES DE MENEZES**, matrícula n.º 302816, para responder pelo cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Apoio Técnico de Requalificação de Espaços Públicos e Obras Cívicas, da Diretoria de Execução de Obras, em substituição do titular **DIOGO RIBEIRO NASCIMENTO**, matrícula n.º 303222, por motivo de férias, no período de 02/01 a 31/01/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2017.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 238/2017 - PROC: 4994/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos de escritório (fita e etiqueta), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/02/2018; abertura no dia 02/02/2018 às 10h e início da disputa no dia 02/02/2018 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 239/2017 - PROC: 5533/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos para higiene pessoal - fralda descartável infantil, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 31/01/2018; abertura no dia 01/02/2018 às 10h e início da disputa no dia 01/02/2018 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 244/2017 - PROC: 5457/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material de informática (TONER LEXMARK), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 31/01/2018; abertura no dia 01/02/2018 às 10h e início da disputa no dia 01/02/2018 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 28 de dezembro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 246/2017 - PROC: 2647/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material de informática (toner), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 30/01/2018; abertura no dia 31/01/2018 às 10h e início da disputa no dia 31/01/2018 às 11h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 29 de dezembro de 2017.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente COMPEL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA****CONCORRÊNCIA Nº 007/2017**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

**Modalidade: Concorrência nº 007/2017 - Processo nº 1276/2017 Tipo - Menor preço**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra no Mercado Municipal do Jardim Cruzeiro, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Vencedor: MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Valor global: R\$ 2.021.185,80 (dois milhões, vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), valor K de 0,77.

Data Homologação: 28/12/2017

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 29 de dezembro de 2017

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

**AFM: 2017007656**

Nº PROCESSO: 4354/15

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: **336 FL PAPEL METRO PARDO** - PAPEL METRO, COR PARDO, FOLHA 660 X 960 MM. **1 BO PAPEL METRO KRAFT 1200MM.** - PAPEL METRO, NA COR KRAFT, GRAMATURA 80G/M², LARGURA DE 1200MM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 30KG.

VALOR: R\$ 393,18

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.366.031.2149 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2017007655**

Nº PROCESSO: 2544/2016

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: **760 UN RÉGUA GRADUADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM** RÉGUA GRADUADA, EM POLIESTIRENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, LEGÍVEL E SEM FALHAS, SEM DEFORMAÇÕES E REBARBAS, COM 30 CM DE COMPRIMENTO. **760 UN TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PEQUENA 110MM.** TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO MÍNIMO DE 110MM COM VARIAÇÃO DE 10%

VALOR: R\$ 2.432,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/09/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.366.031.2149 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 22 de Dezembro de 2017.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº 047/2017**  
PROCESSO nº 11391/2017  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 336/2017  
OBJETO: Fornecimento e Montagem de kit completo (Cortina Divisória em PVC e Trilho de Alumínio).  
VALOR TOTAL: R\$ 246.120,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.011.1345; Elemento de Despesa 4.4.90.52;  
Fonte 0.1.02 e 0.1.92.  
CONTRATADA: **LM BROTHERS CORTINAS LTDA.**  
CNPJ: 14.569.103/0001-81  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Marcos Eduardo Canina**

Salvador, 28 de dezembro de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 544/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:344/2017  
PROCESSO Nº 14777/2017  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílio hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 544/2017  
CONTRATADA: ERGHO PRODUTOS PARA A ERGONOMIA HOSPITALAR LTDA - EPP  
CNPJ: 07.548.087/0001-85  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.011.1345	4.4.90.52	0.1.02 E 0.1.92

DATA DA ASSINATURA 28/12/2017  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA MARQUES  
ERGHO PRODUTOS PARA A ERGONOMIA HOSPITALAR LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PRANCHA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM SISTEMA DESLIZANTE E ROLANTE MARCA: FABRICANTE: PASSANTE	UND	2.640,00

Salvador, 28 de dezembro de 2017

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: Nº 2017010195  
LICITAÇÃO: PE Nº 103/2017  
PROCESSO: Nº 1478/2017  
CONTRATANTE: SALTUR  
CNPJ: 14.909.105/0001-72  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO-EIRELI  
CNPJ: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: Aquisição de 4200un de água mineral sem gás, acondicionadas em garrafa de 330ml, caixa com 12un, com validade de 12 meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2301-Elemento Despesa: 3.3.90.39-Fonte: 000

Salvador, 29 de Dezembro de 2017.

**ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo Financeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 019/2015**

Processo nº: 1346/2017  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 00.638.562/0001-65  
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 20/11/2017 e término em 20/03/2018.  
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 07/11/2017  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA-AMF

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº 024/2015**

Processo nº: 1655/2017  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57  
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 024/2015, cujo objeto consiste na execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de obras de urbanização da Praça da Entrada e do Canteiro Central, localizada no Bairro do Candéal - Salvador/BA, Contrato de Repasse nº 0813078/2014/Ministério do Turismo, objeto da Tomada de Preços nº 005/2015, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 27.525,97 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5,95% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima do

contrato original. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.451.003.1020; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 00.1.00. - Tesouro.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º Lei Federal nº 8.666/93.  
Data de Assinatura: 21/12/2017  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 59724/2017-SEDUR  
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Proponente: FRANISA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CNPJ/MF nº 09.517.681/0001-34  
Objeto: Realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela FRANISA EMPREEDIMENTOS, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução da ligação, água pluvial do edifício, a rede pública, método destrutivo, obras complementares de recomposições dos pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, na Rua Comendador Horácio Urpia Júnior, nº 19, Graça, Salvador/BA.  
Base Legal: art. 5º, §6º, da Lei nº 7347/1985, c/c art. 585, II, do CPC e mediante as cláusulas e condições pactuadas.  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
Data de Assinatura: 26/12/2017  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCOS DIAS LINS MELO-FRANISA EMPREEDIMENTOS

**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

Processo nº: 59726/2017-SEDUR  
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Proponente: FRANISA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-CNPJ/MF nº 09.517.681/0001-34  
Objeto: Realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela FRANISA EMPREEDIMENTOS, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução da ligação de água a rede da Embasa, método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposições dos pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, na Rua Comendador Horácio Urpia Júnior, nº 19, Graça, Salvador/BA.  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
Data de Assinatura: 26/12/2017  
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MARCOS DIAS LINS MELO-FRANISA EMPREEDIMENTOS

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14388/2017	HUMBERTO LOPES DA SILVA	R. A. TERRENO
62718/2016	LINDAURA PEREIRA URBANO	R. A. TERRENO
52919/2016	ERIVALDO FRANCISCO C. COSTA	CANC.INSC.DUPLIC.
1280/2016	ERILENE BISPO DOS SANTOS	R. A. TERRENO
49797/2015	ALMERINDA RAMOS DE FARIAS	R. A. CONSTRUÇÃO
60448/2016	MARIA CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
63940/2016	PAULO STEFANOS OLIANDEZOS	R. A. CONSTRUÇÃO
62034/2016	LUIZ CARLOS MOREIRA BARRETO	R. A. CONSTRUÇÃO
55633/2016	JEAN EDSON ROSENDO DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
17307/2017	ATACILIA FERNANDES DO NASCIMENTO	R. A. TERRENO
2315/2017	PATRICIA GABRIEL ANCHIETA SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
39628/2017	SANDRA REGINA DA SILVA PARANHO	R. A. TERRENO
46484/2017	ALBERTO VIANA BRAGA	CANC.DUPLICIDADE
15067/2017	GERMANO NASCIMENTO S. FILHO	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 29 de Dezembro de 2017.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SALVADOR, nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei n.º 7.186, de 27 de dezembro de 2006, comunica aos proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município que a partir da data de publicação deste Edital ficam NOTIFICADOS do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD relativo ao exercício de 2018, bem como das datas limite para impugnação do lançamento constantes no quadro abaixo:

Dia de vencimento	Vencimento da 1ª parcela ou cota única	Data Limite para impugnação do Lançamento	Dia de vencimento	Vencimento da 1ª parcela ou cota única	Data Limite para impugnação do Lançamento
1	01/02/2018	01/02/2018	16	16/02/2018	16/02/2018
2	02/02/2018	02/02/2018	17	17/02/2018	19/02/2018
3	03/02/2018	05/02/2018	18	18/02/2018	19/02/2018
4	04/02/2018	05/02/2018	19	19/02/2018	19/02/2018
5	05/02/2018	05/02/2018	20	20/02/2018	20/02/2018
6	06/02/2018	06/02/2018	21	21/02/2018	21/02/2018
7	07/02/2018	07/02/2018	22	22/02/2018	22/02/2018
8	08/02/2018	08/02/2018	23	23/02/2018	23/02/2018
9(*)	09/02/2018	15/02/2018	24	24/02/2018	26/02/2018
10(*)	10/02/2018	15/02/2018	25	25/02/2018	26/02/2018
11(*)	11/02/2018	15/02/2018	26	26/02/2018	26/02/2018
12(*)	12/02/2018	15/02/2018	27	27/02/2018	27/02/2018
13(*)	13/02/2018	15/02/2018	28	28/02/2018	28/02/2018
14(*)	14/02/2018	15/02/2018	29	28/02/2018	28/02/2018
15	15/02/2018	15/02/2018	30	28/02/2018	28/02/2018

(\*) Excepcionalmente, em razão do feriado de carnaval, a data limite para impugnação será dia 15 de fevereiro de 2018, primeiro dia útil subsequente, conforme § 2º do art. 292-A da Lei 7.186/2006; bem

como ocorrerá antecipação da data de vencimento para o dia 28/02/2018, daquele contribuinte que optou pelo vencimento do IPTU/ TRSD nos dias 29 e 30 de cada mês. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) relativo ao IPTU/TRSD de 2018 estará disponível para emissão da segunda via no endereço eletrônico [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), a partir de 08/01/2018.

Não recebendo pelo correio o Boleto de Pagamento até 05 dias antes do vencimento, o contribuinte deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no endereço eletrônico indicado acima ou em qualquer dos locais relacionados abaixo:

LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO
PREFEITURA BAIRRO BARRA / PITUBA	RUA MARQUÊS DE MONTE SANTO, 300 - RIO VERMELHO	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE / SÃO CAETANO	AVENIDA GENERAL SAN MARTINS, 239-B - FAZENDA GRANDE DO RETIRO	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO CIDADE BAIXA	AVENIDA PORTO DOS MASTROS, 65 - RIBEIRA	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO	RUA PARÁ, 15 - PARIPE	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ	AV. DORIVAL CAYMMI, S/N - ITAPUÁ	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO CAJAZEIRAS	ESTRADA DA PACIÊNCIA, S/N - CAJAZEIRAS VIII	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO PAU DA LIMA	AV. SÃO RAFAEL, 186 - SÃO MARCOS (APÓS HOSPITAL SÃO RAFAEL E EM FRENTE À ESCOLA DR. ORLANDO IMBASSAHY).	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO CABULA	RUA SILVEIRA MARTINS, 185 - CABULA. (AO LADO DA VIVO)	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
PREFEITURA BAIRRO VALÉRIA	RUA DA MATRIZ, S/N - VALÉRIA (PRÓXIMO AO POSTO SHELL)	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
POSTO CENTRAL	RUA DAS VASSOURAS, 01 - CENTRO	SEG. À SEX. - 08:00 ÀS 17:00
SAC BARRA	SHOPPING BARRA - TÉRREO - BARRA	SEG. À SEX. - 09:00 ÀS 18:00 SÁB. - 09:00 ÀS 13:00
SAC CAJAZEIRAS	RUA DO COQUEIRO GRANDE, S/N - FAZENDA GRANDE III	SEG. À SEX. - 07:00 ÀS 14:00
SAC COMÉRCIO	AV. TERMINAL DA FRANÇA, S/N, INSTITUTO DO CACAÚ, 1º ANDAR COMÉRCIO	SEG. À SEX. - 07:00 ÀS 15:30
SAC BELA VISTA	SHOPPING BELA VISTA	SEG. À SEX. - 09:00 ÀS 18:00 SÁB. - 09:00 ÀS 13:00
SAC PERIPERI	PRAÇA DA REVOLUÇÃO, 03, SALA 203, EMPRESARIAL INNOVAR CENTER - PERIPERI.	SEG. À SEX. - 07:00 ÀS 15:30

Salvador, 29 de dezembro de 2017

**JOSÉ GILBERTO ALFREDI MATTOS**  
Diretor da Receita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO**

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no § 3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de julho de 2014, e no disposto no Decreto Municipal publicado no Diário Oficial

do Município - DOM de 08 a 11/12/2017 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão do Centro de Urgência PA Alfredo Bureau para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

Salvador, 26 dezembro 2017

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**AVISO**

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no § 3º do Art. 2º da Lei nº 8631 de 25 de julho de 2014, e no disposto no Decreto Municipal publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 08 a 11/12/2017 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão do Centro de Urgência PA Maria Conceição Santiago Imbassahy para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

Salvador, 26 dezembro 2017

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro  
Salvador - Bahia - Brasil  
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)